



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO 016/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG, E A EMPRESA NOBRE E SERIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI, CNPJ 23.444.545/0001-92, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG, com sede na Praça 31 de Março, nº 111, Centro, Centro, CNPJ 16.901.381/0001-10, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **NOBRE E SERIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI, CNPJ 23.444.545/0001-92**, estabelecida na Rua Jose Luis Barbosa, nº 1110, Bairro Centro, cidade Coração de Jesus/MG, inscrita no CNPJ sob nº 23.444.545/0001-92, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Fabrício Gonçalves Nobre**, CPF 089.589.576-54, residente e domiciliado na Rua dos Militares, nº 150, Bairro Centro, cidade Coração de Jesus/MG. RESOLVEM celebrar este Termo Aditivo ao Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto deste contrato é a prorrogação do prazo de vigência e do regime de execução do contrato 008/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) COM PROVIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA REDE WIRELESS E VIA FIBRA ÓPTICA, DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DO LOCAL, COM ROTEAMENTO LOCAL NA SEDE DA PREFEITURA EM FIBRA ÓPTICA E NOS DEMAIS SETORES NA FREQUÊNCIA 5.8 GHZ, DESTINADOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1 - O presente Termo Aditivo do Contrato tem como fundamento a clausula quinta do presente contrato e as Leis Federais N.º. 8.666/93 e Nº 10.520/02, com suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2021, PREGÃO PRESENCIAL 007/2021**, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1- O prazo de vigência do contrato 016/2021, será da data da sua assinatura ate 13 de Maio de 2023, conforme dispõe o art.57, II, da Lei 8666/93.

3.2 - O regime de execução que passará a ser empreitada por preço unitário de forma parcial e mensal.





CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Por estarem assim ajustadas e contratadas, firmam as partes, por seus representantes legais, o presente instrumento, elaborado em duas vias de igual teor e forma, para produzir todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Lagoa dos Patos/MG, 13 de Maio de 2022.



CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos

representado por: HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA



CONTRATADO (A)

NOBRE E SERV. DE COM. MULTIMÍDIA EIRELI

Rep. Fabricio Gonçalves Nobre

CPF: 089.589.576-54

TESTEMUNHAS:

1 _____

RG.

2 _____

RG.

